



**EDITAL PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/FPA**  
**SUBPROJETO DE LICENCIATURAS EM ARTES**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS**

PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - SUBPROJETO INTEGRANTE DO PROGRAMA RP/2020 DA FACULDADE PAULISTA DE ARTES PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA: ARTES VISUAIS, DANÇA, MÚSICA E TEATRO.

A Faculdade Paulista de Artes, no uso de suas atribuições, por meio da diretoria acadêmica, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para Estágio formal como residentes para o subprojeto – ARTE, para os cursos de licenciatura: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro; ofertados pelo Programa Institucional de Iniciação à Docência da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior por meio do edital 24/2022.

**1. DOS OBJETIVOS**

O subprojeto de Arte tem como objetivo geral proporcionar aos licenciandos bolsistas um espaço de experimentação da pedagogia da Arte no espaço escolar do ensino público de nível básico, por meio do Programa RP/22-24 - FPA.

Os objetivos específicos do subprojeto “Arte” são apresentados da seguinte maneira:

- Inserir nossos licenciandos na realidade escolar para que possam desde sua formação conhecer a realidade da educação pública básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Despertar nas escolas públicas de educação básica nossas parceiras o interesse pela formação de professores, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- Servir como espaço de experimentação e desenvolvimento de pesquisa na área da educação; e
- Articular o trabalho da IES com as escolas básicas parceiras incrementando a prestação educacional como um todo para a comunidade em que está inserida.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

A Faculdade Paulista de Artes-FPA apresenta o ESTÁGIO DOCÊNCIA E PESQUISA NAS LICENCIATURAS EM ARTE por meio do Programa Residência Pedagógica com a oferta de Bolsas de Estágio a partir de 2022, proposto pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento de seus alunos de



licenciatura, a partir do III MÓDULO por meio da experiência pedagógica em escolas da rede pública e em situação de formação e pesquisa.

O Estágio docência abrange não somente o exercício da **observação, participação e regência em sala de aulas**, como também a realização de pesquisas de campo, visitas a instituições da comunidade, cursos intensivos para enriquecimento profissional, na escola e em outros ambientes educativos. Em sentido restrito, limita-se ao contato do graduando com os educandos e com o processo ensino/aprendizagem, dentro ou fora da sala de aulas.

Objetiva ainda o oferecimento aos Bolsistas de oportunidades para que eles vivenciem os conhecimentos adquiridos durante o curso e se preparem para o exercício profissional.

Em sentido amplo, o programa na escola pública, além das atividades em situação docente/discente, coloca o futuro educador em contato direto com o aluno em situações diversificadas e que contribuem para o enriquecimento da formação profissional.

Desta maneira, o PROGRAMA RP/22-24 - FPA oportuniza aos discentes dos cursos de Licenciatura da Faculdade Paulista de Artes a possibilidade de continuidade a partir do mês de setembro/23 a Fevereiro/24, além de poder articular e aperfeiçoar conhecimento, com bases teóricas e práticas adquiridas em sua formação, por meio da perspectiva metodológica da "ação-reflexão-ação", junto às redes de ensino da cidade de São Paulo.

### 3. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As atividades desenvolvidas durante o programa compreendem a observação direta e participação ativa junto aos alunos e ao professor supervisor, descritas em relatórios que se darão de maneira periódica uma vez que se trata de um projeto de pequeno porte.

Art. 43. São atribuições do Residente:

I - desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;

II - elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;

III - cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;

IV - registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

**Parágrafo único.** O residente deverá cumprir as carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

### 4. DA NATUREZA DAS BOLSAS

Conforme EDITAL 24/2022 do Programa Residência Pedagógica, publicado no Diário Oficial da União nos termos da Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica as bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES, o valor individual mensal será de R\$ 700,00 (setecentos reais). Durante a execução do subprojeto, será permitida a substituição do/a bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no Programa.

### 5. DAS VAGAS OFERECIDAS



Serão oferecidas no total 04 (quatro) cotas de bolsas de residente para o subprojeto – ARTE, distribuído pelas quatro licenciaturas (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) de acordo com o critério da seleção.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, os discentes deverão atender às seguintes condições, conforme o Art. 30. PORTARIA Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2022 – PRP; são requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Residente:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando **a partir do 5º período**;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;

## 7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

a. Período das inscrições: de **10 a 20 de AGOSTO de 2023**

b. Local das inscrições:

Candidatos devem solicitar a inscrição, mediante preenchimento de formulário específico, disponível em: **<https://bit.ly/RP-AGOSTO>**

c. Documentação inicial necessária para inscrição

- I – Formulário de inscrição preenchido *online*;
- II – Carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- III – CPF;
- IV – Cópia simples de histórico escolar ou comprovante de matrícula da FPA (poderá ser retirado do sistema GIZ).

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail; **[coord.danca@fpa.art.br](mailto:coord.danca@fpa.art.br)**, junto com os documentos necessários, **escaneados/ou fotos convertidas em PDF**.

## 8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

a) Primeira etapa (de caráter eliminatório):

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- I – Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- II – Atendimento às condições do item 7 (documentação inicial necessária para a inscrição).
- III – **Não será permitido o acúmulo de bolsas. Estudantes que já recebem outras bolsas na FPA terão seus casos analisados de acordo com critérios da Tesouraria.**

b) Segunda etapa (de caráter classificatório)

Esta etapa será constituída:

- I- Envio da documentação pedida no prazo.
- II- Análise do desempenho no histórico escolar e comprovação de matrícula;
- III- Rendimento acadêmico e participação em atividades acadêmicas e na comunidade (cursos, eventos, projetos, grupos de estudo e congêneres).

## 9. DIVULGAÇÃO



A **divulgação dos resultados** dar-se-á por meio da publicação de resultado do edital, disponibilizado na página do MOODLE da FPA e também por aviso por e-mail.

## **10. DO CRONOGRAMA**

Formulário disponível em: <https://bit.ly/RP-AGOSTO>

Lançamento do edital: **AGOSTO de 2023.**

Inscrição dos candidatos: **10 a 20 de agosto de 23.**

Análise documental: **20 de AGOSTO de 23.**

**Divulgação dos resultados por e-mail e plataforma MOOLDE.**

**Duração das atividades: Setembro de 2023 a Fevereiro de 2024.**

**Início: 01 de setembro de 2023.**

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos candidatos na ficha de inscrição. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do RP/22-24-FPA.

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

**Prof. Dr. Ítalo Rodrigues Faria**

Coordenador do Programa Residência Pedagógica/2022 - FPA